



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1783 de 10 de Agosto de 2021  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 111/2021

#### NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Luciano Guimarães Pereira para o cargo em comissão de Subprocurador Jurídico da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 02/08/2021.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Publique-se.**

Mariana, 09 de Agosto de 2021.

Ronaldo Alves Bento

## **Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

### **Licitações: Pregão Presencial**

#### **Licitações: Pregão Presencial**

#### **Aviso de Licitação**

#### **Processo nº 48/2021 - Pregão Presencial nº 008/2021**

A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio da sua Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial SRP Nº 06/2021, cujo objeto é registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, higiene e limpeza destinados a manutenção da sede da Câmara de Mariana e Gabinetes Parlamentares. A abertura da sessão será no dia 19 de Agosto de 2021, às 9h na sede da Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélyvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo- O edital do certame está disponível no site da Câmara Municipal de Mariana [www.camarademariana.mg.gov.br/licitações](http://www.camarademariana.mg.gov.br/licitações) ou solicitado pelo e-mail: [compras.camarademariana@gmail.com](mailto:compras.camarademariana@gmail.com). Informações e esclarecimentos (31) 3557-6216 - Sandra Aparecida dos Reis

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº32 , 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**Nomeia membros para Comissão Responsável pelo  
Processo Seletivo da Secretaria Municipal de  
Administração e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 6º da **LEI COMPLEMENTAR Nº 175, de 16 de Março de 2018**, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para Contratação de MÉDICO ESPECIALISTA

-MÉDICO DO TRABALHO:

*Irlaine Aparecida Cunha*

*Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa*

*Wanderléia Geralda Alvimar*

*Flávia Cristina Martinho*

*Edilene Maria Xavier Ramos*

Art. 2º A referida Comissão será presidida por Irlaine Aparecida Cunha.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Mariana, 09 de agosto de 2021

**Arlinda Gonçalves Coelho**

**Secretária Municipal de Administração**

## **Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2021**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto

no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**

- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**);

**Nas datas 11 e 12 de AGOSTO de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Nutricionista :**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
53347	ANGÉLICA MARIA DE FREITAS FERNANDES	13/06/1993
50780	CARLA EDUARDA FAUSTINO ROCHA	30/08/1993

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 173, de 09 de agosto de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021-DISPENSA Nº 007/2021-PRC: 025/2021**, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Moto Som - Propaganda volante e gravação de spot para atender as necessidades do SAAE Mariana com a empresa **JONAS AUGUSTO XAVIER TEIXEIRA 13164878656**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria

específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de agosto de 2021.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 174, de 09 de agosto de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **DIEGO BRENNER MENDES**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021-DISPENSA Nº 006/2021-PRC: 025/2021**, cujo objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de veículos para atender as demandas dos diversos setores pertencentes ao SAAE Mariana com a empresa **WEVERTON FERNADES DOS SANTOS 10251635678**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento

Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de agosto de 2021.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 175, de 09 de agosto de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de

2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

**PRC: 012/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021**, cujo objeto é o credenciamento de empresas de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão em RF) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/SAAE-MARIANA com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE MARIANA**.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021**, cujo objeto é o credenciamento de empresas de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão em RF) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/SAAE-MARIANA com a empresa **RÁDIO MARIANA LTDA - ME**.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021**, cujo objeto é o credenciamento de empresas de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão em RF) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/SAAE- **RÁDIO LIBERDADE FM LTDA**.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021**, cujo objeto é o credenciamento de empresas de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão em RF) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/SAAE- **RÁDIO ACAIACA LTDA**.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021**, cujo objeto é o credenciamento de empresas de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão em RF) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/SAAE- **JORNAL TRIBUNA DAS GERAIS (JUCIMAR OLIVEIRA COSTA)**.
  
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021**, cujo objeto é o credenciamento de empresas de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão em RF) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/SAAE- **JORNAL O ESPETO LTDA-ME**.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021**, cujo objeto é o credenciamento de empresas de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão em RF) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/SAAE- **JORNAL PONTO FINAL LTDA**.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021**, cujo objeto é o credenciamento de empresas de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão em RF) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/SAAE- **JORNAL PANFLETUS LTDA**.
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021**, cujo objeto é o credenciamento de empresas de mídia impressa e de radiodifusão para veiculação (publicação/transmissão em RF) de peças/informes de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/SAAE- **SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de agosto de 2021.

**Ronaldo Camêlo da Silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 176, de 09 de agosto de 2021.**

**Concede licença ao servidor efetivo da Autarquia Municipal que menciona.**

O Diretor Executivo do SAAE-Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais Complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 e nº 031, de 16 de março de 2006.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 031, de 16 de março de 2006 em seus artigos 44, inciso II, 49 e seguintes, do Capítulo VIII, Seção I, subseções I e II respectivamente;

CONSIDERANDO a solicitação formal de pedido de concessão de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada abaixo, conforme documentação datada de em 03 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos a servidora **KATIELLY MONNIQUE SOARES NEPOMUCENO RAMOS**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Técnica Operacional ETA/ETE, CPF nº 056.734.126-73, inscrita na matrícula de nº 134, com início em 06 de agosto de 2021 e término em 05 de agosto de 2023;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de agosto de 2021.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão integralmente como nela se declara.

Mariana, 09 agosto de 2021.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo - SAAE Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISP.) Nº 003/2021 - Procedimento (PRC): Nº 021/2021.** Objeto: Aquisição de equipamentos (Altímetro) para medições de campo para atendimento às demandas do setor de engenharia do SAAE Mariana-MG. Contratada: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) (CNPJ: 12.134.879/0001-43). Valor Total: R\$ 887,70 (oitocentos e oitenta e sete reais). Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso II. Requisitante: Rômulo Reis Pereira - Chefe do Departamento de Meio Ambiente. Autorização e Ratificação: Ronaldo Camelo da Silva- Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG. Controle Interno: Geraldo Alex Miranda Bailão. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISP.) Nº 004/2021 - Procedimento (PRC): Nº 022/2021.** Objeto: Aquisição de medidor de vazão de cursos d'água para atendimento às demandas do setor de engenharia do SAAE Mariana-MG, bem como de outros setores da Autarquia. Contratada: LIMNOTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LIMITADA (CNPJ: 06.140.579/0001-74). Valor Total: R\$ 12.865,00 (doze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso II. Requisitante: Rômulo Reis Pereira - Chefe do Departamento de Meio Ambiente. Autorização e Ratificação: Ronaldo Camelo da Silva- Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG. Controle Interno: Geraldo Alex Miranda Bailão. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISP.) Nº 005/2021 - Procedimento (PRC): Nº 023/2021.** Objeto: Aquisição de equipamento GPS para medições de campo para atendimento às demandas do setor de engenharia do SAAE/Mariana, bem como de outros setores da Autarquia. Contratada: GEOTRACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (CNPJ: 07.560.148/0001-20). Valor Total: R\$ 3.456,48 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o art. 24 da lei 8666/93 e seu inciso II. Requisitante: Rômulo Reis Pereira - Chefe do Departamento de Meio Ambiente. Autorização e Ratificação: Ronaldo Camelo da Silva- Diretor Executivo do SAAE-Mariana/MG. Controle Interno: Geraldo Alex Miranda Bailão. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação- PREGÃO PRG 011/2021 - PRC 011/2021 - Torna público para conhecimento e**

participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, destinado à Contratação de serviços de perfuração, instalação e recuperação de poços profundos para atender a sede e demais distritos do Município de Mariana-MG- Data da Realização: 23/08/2021 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h00min e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br); ou [www.mariana.mg.gov.br](http://www.mariana.mg.gov.br), no campo “Diário Oficial” ou, através do e-mail [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br), ou ainda, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.